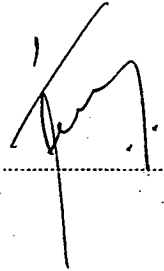


Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

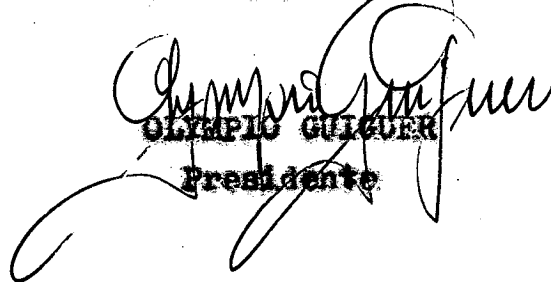
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 625
Projeto de Lei nº 37/62

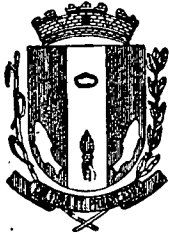
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFETO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Pica denomina "San José Ferreira de Albuquerque" a atual treveses 2, de loteamento Vila Pinheiro, desta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de maio de 1962.


OLYMPIO GUIDER
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 37/62 OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga põem em vigor a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica denominada "Rua José Ferreira de Albuquerque" a atual Travessa 2, do loteamento Vila Pinheiro, desta cidade.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de agosto de 1962

Olympio Guiguer

A Comissão de Justiça, Legislação e Relações para dar parecer.
na das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de agosto de 1962.

Presidente

Arquivado em face da Resolução 84 de 12/2/63
Em 13/2/63

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 5 de 1963

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 5 de 1963

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE LEI Nº 37/62

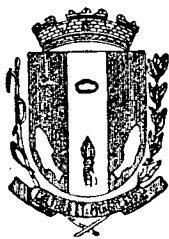
A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga põem em vigor a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica denominada "Rua José Ferreira de Albuquerque" a atual Travessa 2, do loteamento Vila Pinheiro, desta cidade.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de agosto de 1962


Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

JUSTIFICAÇÃO

Nada mais justa a homenagem que este projeto de lei propõe ao saudoso José Ferreira de Albuquerque,

Nascido em São Paulo a 15 de novembro de 1.875, José Ferreira de Albuquerque, ainda moço, aportou em Pirassununga e estabeleceu-se com o ramo de Tipografia, que se denominava Tipografia Minerva. Paralelamente, exerceu as funções de professor leigo e em 1.897, juntamente com Francisco Dias de Almeida, fundou o jornal "A Opinião", do qual passou a ser único proprietário em 1.900.

Em 1.904 editou o livro "Apontamentos sobre a cidade de Pirassununga", de Faustino Ferreira de Albuquerque, sob o pseudônimo de "Xavier de Novaes".

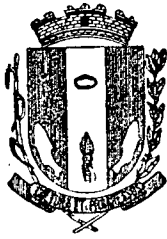
Prestou ainda José Ferreira de Albuquerque relevantes serviços à cidade como literato, jornalista e editor. Comerciante dos mais antigos de Pirassununga, amigo e protetor da juventude estudiosa e pobre, um dos criadores da antiga Guarda Nacional da qual era capitão, do Tiro de Guerra 22, da nossa Santa Casa de Misericórdia, do Asilo de Mendicidade, lutou nas campanhas contra a febre amarela e gripe, que ameaçava perigosamente a nossa população.

Pirassununga é-lhe devedora ainda pelo estoicismo de que se revestiu toda a sua vida particular, de chefe de família valoroso e incorruptível. Ao lado de sua sempre lembrada companheira dona Herminia, criaram uma prole inteligente, toda constituída de laboriosos e entusiastas filhos.

José Ferreira de Albuquerque faleceu a 17 de dezembro de 1.954, com 79 anos.

Pirassununga, 3 de maio de 1963

Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 37/62, do vereador Olympio Guiguer, que visa denominar "Rua José Ferreira de Albuquerque" a travessa 2, do loteamento Vila Pinheiro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1963.

~~Ivo Xavier Ferreira~~

Presidente

Angélico Berretta

Angélico Berretta

Relator

José de Oliveira Costa

Membro